



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Dispensa de Licitação
Nº 45/2025
Processo Administrativo
Nº 251/2025

INTERESSADO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
AMANDA CARVALHO VANZELI

Objeto

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras civis e fechamento em alambrado do poço e reservatório da comunidade P.A. Vale Verde, conforme planilha, memorial descritivo e demais serviços desenvolvido pelo Departamento de Engenharia;

Prazo de Entrega/Execução: (10 Dias);

Previsão Contratual: Até 60 Dias;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por Item;

Valor Máximo: R\$ 22.273,43 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			

- 1 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Formalização de Demanda**

Em análise do objeto a ser contratado, averiguando também a metodologia aplicada nas últimas contratações, atendendo ainda de maneira ampla a aplicação Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decretos Municipais nº 2.532/24, nº 2.533/24, 2.548/24 e 2.549/24, a formalização de demanda tem por finalidade assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto. (art. 11, inc. I da Lei nº 14.133/21).

INFORMAÇÕES GERAIS**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras civis e fechamento em alambrado do poço e reservatório da comunidade **P.A. Vale Verde**, conforme planilha, memorial descritivo e demais serviços desenvolvido pelo Departamento de Engenharia.;

Justificativa da necessidade:

Buscando concluir o objeto do 31º termo de compromisso e responsabilidade assinado entre o município de Ibaiti e a SANEPAR, este município deve realizar o fechamento com alambrado do poço profundo junto a casa de química e do reservatório apoiado também a execução de caixa de alvenaria para proteção das VRP (Válvula Redutoras de Pressão) executados pela SANEPAR.

Tendo em vista que a SANEPAR já executou os serviços previsto e entregou os equipamentos necessários, cabe ao município realizar os referidos serviços para que seja concluído o objeto.

Ressalta-se ainda que a conclusão desses serviços é fundamental para que o investimento público realizado atinja sua finalidade, assegurando o abastecimento de água à comunidade e promovendo melhorias na qualidade de vida da população local. Assim, a contratação ora proposta justifica-se pela necessidade de dar cumprimento às obrigações do Município constantes no termo firmado, respeitando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e adequada aplicação dos recursos públicos.

Secretarias Contempladas:

Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Estimativa de Valor:

O valor estimado da contratação é de **R\$ 22.273,43 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos)**, considerando a Relatório de Formação de Preços.

Necessidade do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de riscos:

Tratando-se de procedimento de contratação que registram baixo valor comercial os quais autorizam a dispensa de licitação por meio do art. 75 da Lei nº 14.133/21, o objeto em destaque dispensa a elaboração de estudo técnico preliminar e matriz de alocação de riscos, salvo melhor juízo a análise da controladoria interna e/ou análise jurídica.

Soluções sugeridas para contratação:

O município já procedeu com contratações similares em outros anos, tendo havido atendimento satisfatório à finalidade posta, não existindo pontos críticos relevantes a esta contratação.

Modalidade de Contratação:

Processo dispensa de licitação

Critério de julgamento: Menor Preço, Por item;

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

Disposições finais:

Com a contratação pretendida para Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras civis e fechamento em alambrado do poço e reservatório da comunidade P.A. Vale Verde, conforme planilha, memorial descritivo e demais serviços desenvolvido pelo Departamento de Engenharia, a administração pública municipal busca como valor compensatório as secretarias, atender a demanda solicitada demonstrando celeridade, planejamento e transparência nas contratações públicas.

Ibaiti, 15 de julho de 2025


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



Memorando nº 025/025

Ibaity, 14 de julho de 2025.

PARA: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Solicitação de contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras civis e fechamento em alambrado do poço e reservatório da comunidade P.A. Vale Verde.

Solicitamos ao departamento de licitação que seja realizado o processo de contratação de empresa para execução dos serviços referente a conclusão da obra de Ligação de Água na comunidade P.A. Vale Verde.

Justificativa: Buscando concluir o objeto do 31º Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado entre o município de Ibaity e a SANEPAR, este município deve realizar o fechamento com alambrado do poço profundo junto a casa de química e do reservatório apoiado também a execução de caixa de alvenaria para proteção das VRP (Válvula Redutoras de Pressão) executados pela SANEPAR. Tendo em vista que a SANEPAR já executou os serviços previstos e entregou os equipamentos necessários, cabe ao município realizar os referidos serviços para que seja concluído o objeto.

Atenciosamente,

AMANDA CARVALHO VANZELI
SECRETÁRIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

FUNDEPAR GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO															PARANÁ EDUCAÇÃO ESTABELECIMENTO: P. A. VALE-VERDE ENDEREÇO: BAIRRO : SANTA LAURA MUNICÍPIO / NRE: IBAITI / IBT															DATA ORÇ: 02/07/2025 PROTOC. ORIGEM: xx-xxx-xxx-x TIPO DE OBRA: SERVIÇO DE ENGENHARIA ÓRGÃO: FUNDEPAR/SEED ART/RRT ORÇ. Nº: 1720250000000 ART/RRT CORRSP ORÇ: TABELA REFERÊNCIA: SINAPI - FEVEREIRO DE 2025 COM DESONERAÇÃO														
CÓDIGOS		COMPL.		DESCRÇÃO DO SERVIÇO		UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)			CUSTO TOTAL SEM BDI	PREÇO TOTAL		C/ BDI E DESCONTO	INFL. (%)																													
ITEM	SECD							MAT	MO	UNITARIO (TOTAL R\$)																																		
4. PLANILHA SINTÉTICA																																												
SERVIÇOS GERAIS																																												
1.1	98522			ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO. AF. 05/2018		M	59,00	133,58	48,92	182,50	10.767,50	13.607,80																																
1.2	AUX785			PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, COM QUADRO Ø=2", CANTONEIRA 3/4" E TELA DE ARAME GALVANIZADO, MALHA 2", COM FECHADURA E DOBRADIÇAS		M2	9,00	388,78	42,29	431,07	3.879,63	4.903,01																																
1.3	AUX4058			COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO TERREA. FCK = 25 MPa.		M3	0,19	2.327,26	960,30	3.287,56	624,62	789,38																																
1.4	101159			ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONIEIRA.		M2	16,17	79,29	67,64	146,93	2.375,84	3.002,55																																
1.5	96617			LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO OU SAPATAS. ESPESSURA DE 3 CM. AF. 01/2024		M2	7,50	12,90	7,73	20,63	154,72	195,53																																
Sub TOTAL SERVIÇOS GERAIS																																												
											17.802,31	22.498,27			100,000%																													
											17.802,31	22.498,27			100,00%																													
TOTAL PLANILHA SINTÉTICA																																												
ANTONIO VINCENZI Engenheiro Civil - CREA/PR 10.382/D Orçamentista - SECRETARIA DE GESTÃO ANTONIO VINCENZI39649679987 Assinado eletronicamente! VINCENZI39649679987 Último: 2025-07-14 19:23:32 -0300																																												





Município de Ibaiti
Solicitação 214/2025



Página 1

Solicitação

Número 214 Tipo Contratação de Serviço Emitido em 14/07/2025 Quantidade de itens 1

Solicitante

Código 60953-6 Nome AMANDA CARVALHO VANZELI Processo Gerado 250/2025

Local 11 VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Forma de pagamento

Descrição Em até 30 dias após apresentação da NF-E Tipo Depósito bancário

Entrega

Local Na comunidade P. A. Vale Verde. Prazo Dias

Descrição:

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras civis e fechamento em alambrado do poço e reservatório da comunidade P. A. Vale Verde, conforme planilha, memorial descritivo e demais serviços desenvolvido pelo Departamento de Engenharia.

Justificativa:

Buscando concluir o objeto do 31º termo de compromisso e responsabilidade assinado entre o município de Ibaiti e a SANEPAR, este município deve realizar o fechamento com alambrado do poço profundo junto a casa de quimica e do reservatório apoiado também a execução de caixa de alvenaria para proteção das VRP (Válvula Redutoras de Pressão) executados pela SANEPAR.

Tendo em vista que a SANEPAR já executou os serviços previsto e entregou os equipamentos necessários, cabe ao município realizar os referidos serviços para que seja concluído o objeto.

Ressalta-se ainda que a conclusão desses serviços é fundamental para que o investimento público realizado atinja sua finalidade, assegurando o abastecimento de água à comunidade e promovendo melhorias na qualidade de vida da população local. Assim, a contratação ora proposta justifica-se pela necessidade de dar cumprimento às obrigações do Município constantes no termo firmado, respeitando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e adequada aplicação dos recursos públicos.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS E FECHAMENTO EM ALAMBRADO DO POÇO E RESERVATÓRIO DA COMUNIDADE P. A. VALE VERDE.	SERV.	1,00	22.273,43	22.273,43
TOTAL					22.273,43
TOTAL GERAL					22.273,43

AMANDA CARVALHO VANZELI
Solicitante



ENG TEC PROJETOS & EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ:42.740.986/0001-86 IE:90900803-40
Rua Dr Francisco de Oliveira, 355 sala B Centro Ibaí-Paraná
CEP 84900-000 fone 043 98830-6933
Email: engtec-engenharia@hotmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANA EDUCAÇÃO



ESTABELECIMENTO: P.A. VALE-VERDE BAIRRO : SANTA LAURA
DEREÇO: MUNICÍPIO IBAÍTI / IBT
/ NRE:

PROT. ORÇ.: xx.xxx.xxx-x
ORÇÃO: FUNDEPAR/SEED
DATA ORÇ.: TIPO DE OBRA: ART/RT ORÇ. Nº: 02/07/2025
ART/RT CORRISP. ORÇ.: SERVIÇO DE ENGENHARIA
TABELA REFERÊNCIA: 1720250000000
SINAPI - FEVEREIRO DE 2025 COM DESONERAÇÃO

CÓDIGOS		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)		CUSTO UNITÁRIO (TOTAL R\$)	CUSTO TOTAL		INFL. (%)	
ITEM	SECD	COMPL.						MAT	MIO		SEM BDI	C/ BDI		
			4. <u>PLANILHA SINTÉTICA</u>											
			SERVIÇOS GERAIS											
	98522		ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018			M	59,00	133,58	48,92	182,50	R\$ 10.767,50	R\$ 13.607,80		
	AUX2785		PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, COM QUADRO Ø=2", CANTONEIRA 3/4" E TELA DE ARAME GALVANIZADO, MALHA 2", COM FECHADURA E DOBRADIÇAS			M2	9,00	388,78	42,29	431,07	R\$ 3.879,63	R\$ 4.903,01		
	AUX4058		COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO TÉRREA, FCX = 25 MPA.			M3	0,19	2327,00	960,00	3287,00	R\$ 624,53	R\$ 754,86		
	101159		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020			M2	16,17	79,29	67,64	146,93	R\$ 2.375,86	R\$ 3.005,55		
	96617		LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024			M2	7,50	12,90	7,73	20,63	R\$ 154,73	R\$ 195,53		
Obs.: O ITEM 2.2 DEVERÁ SEGUIR OS DETALHES EM PROJETO														
SUB-TOTAL: SERVIÇOS GERAIS												R\$ 17.802,24	R\$ 22.466,75	100,000%
TOTAL														100,00%

Documento assinado digitalmente
gov.br
QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA
Data: 07/07/2025 16:15:45-0300
Verifique em https://validar.itl.gov.br

Quesia Cristina Rosa Da Silva - Representante Legal
CPF 083.148.469-10



À
Prefeitura Municipal de Ibaity
A/C Departamento de Compras

Prezados Senhores:

- De acordo com o estabelecido na Solicitação de Proposta Técnica Comercia, informamos que:

Nosso preço global porposto é de R\$ 22.273,43 (Vinte e dois mil, duzentos e setenta e tres reais e quarenta e tres centavos) conforme abaixo:

ITEM	PLANILHA SINTETICA	UNIT.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO MAT + MDO SEM BDI	VALOR UNITARIO MAT + MDO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI DE 26,38%
1.1	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	59,00	R\$ 168,10	R\$ 228,33	R\$ 13.471,68
1.2	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, COM QUADRO Ø=2", CANTONEIRA 3/4" E TELA DE ARAME GALVANIZADO, MALHA 2", COM FECHADURA E DOBRADIÇAS	M2	9,00	R\$ 397,06	R\$ 539,34	R\$ 4.854,08
1.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO TÉRREA, FCK = 25 MPA.	M3	0,19	R\$ 3.028,19	R\$ 4.113,27	R\$ 781,52
1.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	16,17	R\$ 135,34	R\$ 183,83	R\$ 2.972,58
1.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	7,50	R\$ 19,00	R\$ 25,81	R\$ 193,57
TOTAL=====						R\$ 22.273,43

- A razão social da nossa empresa é ILCS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA, sendo o CNPJ 13.001.878/0001-93.
- O representante legal que assina a presente proposta de preço é o Sra. Isabella Luiza de Carvalho Souza, na qualidade de Proprietária da empresa
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta.
- O prazo de execução será conforme definido em ordem de serviço, a ser emitida de acordo com as demandas e necessidades da Contratante
- Nossos meios de contato para assuntos relativos a esta proposta são:
Endereço: Rua dos Ipês, nº 20, Parque das Araucárias 1, Ibaity-Paraná, Cep. 84.900-000, Telefone: (43) 9.9912-5393,
e-Mail: isa.carvalhoservicos@gmail.com

IBAITI-PR, 02 de JULHO de 2025

Atenciosamente

ILCS SERVICOS DE
CONSTRUCAO CIVIL
LTDA:13001878000193

Assinado de forma digital por ILCS SERVICOS DE
CONSTRUCAO CIVIL LTDA:13001878000193
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital Pj
A1, ou=Videoconferencia, ou=34797814000110,
ou=AC:Signaling-Multissile, cn=ILCS SERVICOS
DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA:13001878000193
Data: 2025.07.07 19:48:04 -03'00'

ILCS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ 13.001.878/0001-93.
ISABELLA LUIZA DE CARVALHO SOUZA
PROPRIETÁRIA

Á

PREFEITURA MUNICIAPL DE IBAITI (PR)
REF- COTAÇÃO DE FECHAMENTO - SANEPAR - SANTA LAURA
DATA: 07/07/2025

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL COM BDI
ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	59,00			R\$ 180,00	R\$ 10.620,00
PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, COM QUADRO Ø=2", CANTONEIRA 3/4" E TELA DE ARAME GALVANIZADO, MALHA 2", COM FECHADURA E DOBRADIÇAS	M2	9,00			R\$ 750,00	R\$ 6.750,00
COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO TÉRREA, FCK = 25 MPA.	M3	0,19			R\$ 2.865,00	R\$ 544,35
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	16,17			R\$ 105,00	R\$ 1.697,85
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	7,50			R\$ 67,50	R\$ 506,25
ESCAVAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO ALAMBRADO E MURETA	M3	2,02			R\$ 225,00	R\$ 453,60
TRANSPORTE E MOBILIZAÇÃO	VB	1			R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
CHAPISCO/REBOCO - ALVENARIAS	M2	32,3			R\$ 52,50	R\$ 1.697,85
						R\$ 24.769,90

Prazo de Execução: 10 dias;
Validade da Proposta: 07 Dias.


FABIO PRAZZ VANZELLI
CPF nº 092.894.300-94





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.290.752/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2002
NOME EMPRESARIAL AMALFI CONSTRUÇOES CIVIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL	NÚMERO 44	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRAIZVANZELI@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 3277-2713
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/07/2025 às 08:42:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras civis e fechamento em alambrado do poço e reservatório da comunidade P.A. Vale Verde, conforme planilha, memorial descritivo e demais serviços desenvolvido pelo Departamento de Engenharia.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Declaro que, para a prestação dos serviços ora pretendidos, o Departamento de Engenharia elaborou planilha orçamentária com base nos insumos e composições da Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), vigente à época da elaboração, com o objetivo de garantir que os preços estimados estejam compatíveis com os valores praticados no mercado.

Além disso, foram solicitados orçamentos junto a fornecedores do setor, tendo sido obtidas respostas de três empresas distintas. Para compor o valor estimado da contratação, considerou-se o menor preço apresentado dentre os orçamentos recebidos, reforçando o compromisso com a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 15 de julho de 2025.



AMANDA CARVALHO VANZELI

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Portaria nº 019, de 07/01/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras civis e fechamento em alambrado do poço e reservatório da comunidade P.A. Vale Verde, conforme planilha, memorial descritivo e demais serviços desenvolvido pelo Departamento de Engenharia.

Venho por meio deste documento apresentar a justificativa para a escolha do fornecedor **ILCS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA** inscrita no CNPJ **13.001.878/0001-93**

Saliento que, ao escolher o fornecedor, destacamos abaixo os principais motivos que embasam nossa escolha:

- **Atendimento integral às exigências legais e técnicas:** A empresa apresentou toda a documentação exigida no processo de Dispensa de Licitação, atendendo plenamente às condições estabelecidas, incluindo os requisitos técnicos descritos no memorial e na planilha de serviços.
- **Melhor proposta econômica para a Administração:** Dentre os orçamentos coletados, a empresa ILCS apresentou o **menor preço global**, atendendo aos princípios da economicidade e vantajosidade, sem comprometer a qualidade dos serviços.
- **Regularidade jurídica e fiscal:** Foram apresentadas todas as certidões comprobatórias de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, estando a empresa apta a contratar com a Administração Pública.
- **Capacidade técnica e experiência comprovada:** A contratada demonstrou experiência na execução de serviços semelhantes, evidenciando capacidade operacional e técnica para atender ao objeto contratado com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.
- **Fornecedor local:** O atendimento será realizado por empresa com atuação local, o que proporciona maior agilidade no processo de execução, assistência técnica e resposta a eventuais intercorrências. Além disso, contribui diretamente para o fomento da economia do município, em conformidade com a **Lei Municipal nº 794/2015 – “Ibaiti Compra Aqui”**, que incentiva a contratação de fornecedores locais pela Administração Pública.

Dessa forma, a escolha da empresa se fundamenta na observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo que a Administração Municipal seja atendida de maneira satisfatória e dentro das melhores condições técnicas e econômicas.

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 15 de julho de 2025.



AMANDA CARVALHO VANZELI
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Portaria nº 019, de 07/01/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Relatório de Formação de Preços

O presente relatório é o resultado do levantamento de preços abaixo discriminados considerando os critérios técnicos e objetivos para a formação de preços observando ainda as fontes de pesquisas, o aprimoramento para a realização do levantamento de preços, a análise do valor estimado de contratação, a comparação de preços conforme as peculiaridades locais para a execução do objeto bem como a potencial economia de escala.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras civis e fechamento em alambrado do poço e reservatório da comunidade P.A. Vale Verde, conforme planilha, memorial descritivo e demais serviços desenvolvido pelo Departamento de Engenharia.;

Período de realização de preços:

Cotação realizada no mês de julho, Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
ILCS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA	13.001.878/0001-93
ENG TEC PROJETOS E EDIFICACOES LTDA	42.740.986/0001-86
AMALFI CONSTRUCOES CIVIS LTDA	05.290.752/0001-58

Fontes de Pesquisas:

☒ Orçamentos com Empresas (Locais \ regional)	☐ Contratações similares de contratos anteriores	☐ Consulta de Preços em sites de pesquisa
☐ Paineis de Preços GOV	☐ Banco de Preços	☐ Contratações similares de outros entes públicos

Metodologia matemática utilizada:

☐ Média	☐ Mediana	☒ Menor Preço	☐ Outra
--------------------------------	----------------------------------	---	--------------------------------

Considerando o menor dispêndio para a Administração com a referida contratação, a metodologia aplicada na formação de preços foi o **menor preço** dos orçamentos apresentados, aferindo ainda contratações similares e demais contratações em outros entes públicos para verificar que os preços estão condizentes com o mercado;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Disposições finais:

As estimativas preliminares ora apresentadas resultaram na composição da formação de Preços, atenderam ao disposto no art. 23 da lei nº 14.133/21 e fruíram com o intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, podendo ser devidamente refinadas e/ou complementadas nas etapas posteriores, se houver necessidade.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Ibaiti, 15 de julho de 2025


Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Agente de Contratação
Portaria nº 080, de 07/02/2025

- 1 -

TERMO DE REFERENCIA
Contratação Direta – Lei nº 14.133/21

1. - OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras civis e fechamento em alambrado do poço e reservatório da comunidade P.A. Vale Verde, conforme planilha, memorial descritivo e demais serviços desenvolvido pelo Departamento de Engenharia.

2. - JUSTIFICATIVA

Buscando concluir o objeto do 31º termo de compromisso e responsabilidade assinado entre o município de Ibaiti e a SANEPAR, este município deve realizar o fechamento com alambrado do poço profundo junto a casa de química e do reservatório apoiado também a execução de caixa de alvenaria para proteção das VRP (Válvula Redutoras de Pressão) executados pela SANEPAR.

Tendo em vista que a SANEPAR já executou os serviços previsto e entregou os equipamentos necessários, cabe ao município realizar os referidos serviços para que seja concluído o objeto.

Ressalta-se ainda que a conclusão desses serviços é fundamental para que o investimento público realizado atinja sua finalidade, assegurando o abastecimento de água à comunidade e promovendo melhorias na qualidade de vida da população local. Assim, a contratação ora proposta justifica-se pela necessidade de dar cumprimento às obrigações do Município constantes no termo firmado, respeitando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e adequada aplicação dos recursos públicos.

3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, “c”, “i” e art. 40, §1º, inc. II, da lei Nº 14.133/21)

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant. i.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	2150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS E FECHAMENTO EM ALAMBRADO DO POÇO E RESERVATÓRIO DA COMUNIDADE P. A. VALE VERDE.	1,00	SERV.	22.273,43	22.273,43
TOTAL						22.273,43

3.2 - A empresa contratada deverá apresentar, antes do início da execução dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada no CREA, em nome de profissional habilitado, conforme previsto na Lei nº 6.496/77 e nas normas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

3.2.1 - A ART deverá contemplar a totalidade dos serviços contratados, servindo como comprovação da responsabilidade técnica pela execução da obra.

3.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo; (art. 20 da Lei nº 14.133/21);

3.4 - Locais de Entrega dos Bens ou Realização dos Serviço:

Local de Entrega: Na comunidade P. A. Vale Verde,

Prazo de Entrega: 10 Dias

Condições de Entrega: (x) de forma parcelada () em remessa única

Vigência Contratual Prevista: Até 60 Dias

3.5 – Será elaborado contrato ou outro instrumento hábil que o substitua caso haja necessidade de detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d”, “e”, da Lei nº 14.133/21)

4.1 - A execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **10 Dias**, após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento responsável.

4.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 Dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

4.4 - A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5 - O prazo de vigência da aquisição é não contínuo, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

4.6 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.6.1 - Sustentabilidade

4.6.2 - Atendimento às características específicas de cada objeto.

4.6.3 - Será exigida a garantia dos objetos.

5. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, *caput*).

5.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).

5.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, *caput*).

5.4 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, §1º).

5.5 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, §2º).

5.6 - A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).

5.7 - A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 120).

5.8 - Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, *caput*).

5.9 - A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º).

5.10 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.11 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.12 - Serão exigidos a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND), Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, inc. XXIII, alínea 'h', da Lei Nº 14.133/21)

6.1 - A contratação do fornecedor de serviço para a presente aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

6.2 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF.

6.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.6 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1 - Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; (art. 140, inc. II, "a" da Lei nº 14.133/21)

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; ; (art. 140, inc. II, "b" da Lei nº 14.133/21)

8. - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa a ser contratada estará apta para efetuar a entrega dos itens / prestar os serviços, se comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

a) Cédula de identidade (se Pessoa Física); Certificado da Condição de Microempreendedor individual; Ato Constitutivo; Estatuto; Contrato Social; ou documento equivalente acompanhadas de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame ou Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso ((http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp ou <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

c) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

d) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** – **FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

e) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente

g.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

h) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento;

h.1) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 - Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 15 de julho de 2025



AMANDA CARVALHO VANZELI
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Portaria nº 019, de 07/01/2025

Aprovo o presente Termo de Referência:



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente demanda para Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras civis e fechamento em alambrado do poço e reservatório da comunidade P.A. Vale Verde, conforme planilha, memorial descritivo e demais serviços desenvolvido pelo Departamento de Engenharia.;
- ✓ Encaminha-se para a Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Ato contínuo, à Procuradoria Jurídica para apreciação dos elementos indispensáveis à contratação, subsídios, recomendações e outras análises para o devido enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 15 de julho de 2025



Roberto Regazzo
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 251/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras civis e fechamento em alambrado do poço e reservatório da comunidade P.A. Vale Verde, conforme planilha, memorial descritivo e demais serviços desenvolvido pelo Departamento de Engenharia.

Eu, **PEDRO MARTINS CARNEIRO**, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 72, inc. IV, art. 92, inc VIII e art. 150, todos da Lei nº 14.133/21, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 22.273,43 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1850	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1860	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1870	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/21 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 15 de julho de 2025


PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 02 de janeiro 2025


ANILSON GONÇALVES
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

PORTARIA N.º254 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Altera parcialmente a portaria nº080/2025, que designou os servidores para exercerem a função de Pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaíti.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º **ALTERA** parcialmente a portaria nº080/2025, que designou os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAÍTI, a partir de: 25/06/2025.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula nº9211;
Agente de Contratação

WILSON OSCAR PETRY, Matrícula nº7801;
Pregoeiro

Suplentes: **SIDINEI BRAZ GOULART** – Matrícula nº3991; e
ROSANGELA TEIXEIRA – Matrícula nº3941.

Membros da Equipe de Apoio:

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, Matrícula nº5911;

VINICIUS SANTOS SANTANA, Matrícula nº605637;

ADILSON APARECIDO BERNARDES, Matrícula nº5871.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ANDREIA RODRIGUES GARCIA, Matrícula nº10001;

SIDINEI BRAZ GOULART – Matrícula nº3991

WILSON OSCAR PETRY, Matrícula nº7801;

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ROSANGELA TEIXEIRA – Matrícula nº3941;

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula nº9211.

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

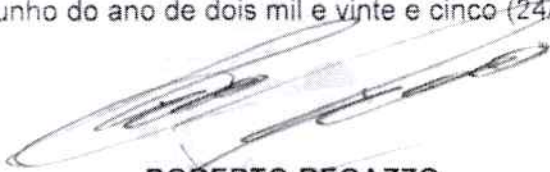
Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

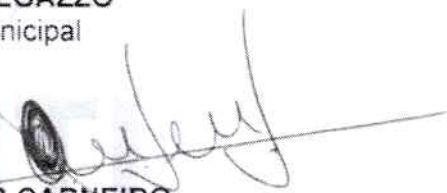
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de n.º 080, de 07 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (24/06/2025).



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º254 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Altera parcialmente a portaria n.º080/2025, que designou os servidores para exercerem a função de Pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaiti.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis n.º 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal n.º 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º ALTERA parcialmente a portaria n.º080/2025, que designou os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis n.º 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, a partir de: 25/06/2025.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula n.º9211;
Agente de Contratação

WILSON OSCAR PETRY, Matrícula n.º7801;
Pregoeiro

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – Matrícula n.º3991; e
ROSANGELA TEIXEIRA – Matrícula n.º3941.

Membros da Equipe de Apoio:

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, Matrícula n.º5911;

VINICIUS SANTOS SANTANA, Matrícula n.º605637;

ADILSON APARECIDO BERNARDES, Matrícula n.º5871.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ANDREIA RODRIGUES GARCIA, Matrícula n.º10001;

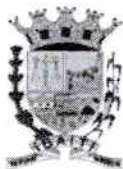
SIDINEI BRAZ GOULART – Matrícula n.º3991

WILSON OSCAR PETRY, Matrícula n.º7801;

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ROSANGELA TEIXEIRA – Matrícula n.º3941;

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula n.º9211.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 2898
Ano 2025
Página 6 de 28

Terça-feira, 24 de Junho de 2025

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de n.º 080, de 07 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (24/06/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração

CHECK-LIST – PREGÃO ELETRÔNICO	
LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021	
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Ibaiti	
Processo nº:	45/2025
Legenda: S - Sim / N - Não / NA – Não Aplicável	

AGENTES PÚBLICOS					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	Houve autorização da Autoridade competente para abertura do processo?		X		
2.	Houve designação dos Agentes de Contratação (Caput Art. 8º) ou pregoeiros (§5º do Artigo 8º)?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 8º, e §5º do art. 8º	X		
3.	Estes são em sua maioria servidores públicos efetivos?		X		
4.	Caso não sejam, foi justificado?				X
5.	Houve Designação dos Fiscais de Contrato (art. 117)?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 117			X
6.	Foi verificado Potencial Conflito de Interesses entre os Agentes Públicos, Terceiros Auxiliares e Fornecedores habituais?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 9º §§1 e §2.	X		
7.	Foi observado o princípio da segregação de funções?		X		
8.	A contratação ultrapassa 12 meses? Obs: Caso afirmativa, a demanda exige análise jurídica.			X	
9.	Caso positivo, houve o ateste do impacto financeiro para os dois exercícios subsequentes?	Artigo 16 da Lei 101/2000			X
10.	Foi realizado o ateste orçamentário?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 18º	X		

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
11.	O estudo técnico preliminar foi elaborado e está presente no processo de contratação?			X	
12.	Houve a descrição da necessidade da contratação foi realizada, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público?			X	
13.	Há estimativas das quantidades para a contratação foram realizadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte?			X	
14.	Foi realizado o Levantamento de mercado foi realizado, incluindo a análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?			X	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
15.	Há estimativa do valor da contratação foi realizada, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?			X	
16.	O termo de referência contém elementos capazes de Houve a Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando aplicável?			X	
17.	Constam as Justificativas para o parcelamento ou não da contratação?			X	
18.	São necessárias Contratações correlatas e/ou interdependentes ? Estas foram consideradas e devidamente descritas?			X	
19.	Os requisitos técnicos do objeto foram definidos e estão claramente especificados.			X	
20.	O parcelamento do objeto, quando aplicável, foi realizado conforme a legislação vigente.			X	
21.	O quantitativo necessário para a execução do objeto está corretamente estabelecido?			X	
22.	Os custos unitários foram devidamente definidos para cada item do objeto?			X	

TERMO DE REFERÊNCIA					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
23.	Há identificação da natureza do objeto, incluindo descrição detalhada e especificações técnicas consoante o definido nos estudos preliminares	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;	X		
24.	Há Indicação dos quantitativos consoante os estudos preliminares?				X
25.	Há indicação prazo de execução/vigência do contrato?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;	X		
26.	Foi prevista a possibilidade de prorrogação de prorrogação, se aplicável?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;			X

PARCELAMENTO DO OBJETO NO CASO DE BENS COMUNS					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
27.	Há Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 40, §1º, I	X		
28.	Há Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 40, §1º, II	X		

PARCELAMENTO DO OBJETO NO CASO DE BENS COMUNS					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
29.	Há indicação prazo de execução do contrato/ fornecimento do objeto?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;	X		
30.	Foi prevista a possibilidade de prorrogação de prorrogação, se aplicável?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;			X



AMANDA CARVALHO VANZELI

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Portaria nº 019, de 07/01/2025

- 1 -

Processo Administrativo Nº 251/2025

Ibaity – (PR), 17 de julho de 2025

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras civis e fechamento em alambrado do poço e reservatório da comunidade P.A. Vale Verde, conforme planilha, memorial descritivo e demais serviços desenvolvido pelo Departamento de Engenharia..

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/21, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (Local)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras civis e fechamento em alambrado do poço e reservatório da comunidade P.A. Vale Verde, conforme planilha, memorial descritivo e demais serviços desenvolvido pelo Departamento de Engenharia.

Valor Estimado Total: R\$ 22.273,43 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE (art. 28 da lei nº 14.133/21):	
☐ Pregão	☐ Concorrência
☐ Concurso	☐ Leilão
☐ Diálogo Competitivo	
CONTRATAÇÃO DIRETA:	
☐ Inexigibilidade	☒ Dispensa / Dispensa Eletrônica
☐ Contratação Emergencial	☐ Outros
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:	
☐ Repactuação	☐ Prorrogação
☐ Rescisão	☐ Supressão
☐ Acréscimo	☐ Reajuste
☐ Outros	
CONSULTAS:	
☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança
☐ Recursos/Impugnações	☐ Outros


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07/01/2025

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 100/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025

ASSUNTO: Análise jurídica sobre a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Obras, que visa à contratação de empresa especializada na execução de obras civis, consistentes no fechamento com alambrado do poço e do reservatório localizado na comunidade P.A. Vale Verde, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos técnicos elaborados pelo Departamento de Engenharia.

O valor estimado da contratação é de R\$ 22.273,43 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme registrado na Solicitação nº 214/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços.

Foi indicada como prestadora a empresa ILCS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ nº 13.001.878/0001-93, a qual apresentou proposta considerada tecnicamente adequada e economicamente vantajosa.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Enquadramento legal

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação de outros serviços e compras cujo valor seja inferior a R\$ 50.000,00. Esse valor foi atualizado para R\$ 62.725,59 por meio do Decreto Federal nº 12.343/2024, o que torna plenamente legal e possível a adoção do rito de dispensa para a presente contratação.

Ainda, conforme orientação consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), nas hipóteses de dispensa por pequeno valor, admite-se a contratação direta desde que respeitados os princípios da razoabilidade, vantajosidade e economicidade, devendo o gestor demonstrar que os custos e o tempo da realização de uma licitação superariam os eventuais ganhos competitivos do certame, o que justifica a adoção da contratação direta nesses casos.

2.2. Justificativa da escolha do fornecedor

A escolha da empresa ILCS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL está devidamente motivada, com base nos seguintes critérios:

- Atendimento integral às especificações técnicas do objeto contratual;
- Apresentação da proposta de menor preço, assegurando a economicidade;
- Sediada no Município de Ibaity/PR, o que promove o desenvolvimento econômico local, nos termos da Lei Municipal nº 794/2015 ("Programa Ibaity Compra Aqui");
- Comprovação de capacidade técnica e operacional mediante equipe especializada;
- Boa reputação comercial e referências técnicas favoráveis;
- Agilidade na execução dos serviços;
- Comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

A instrução do feito inclui pesquisa de preços, planilha orçamentária elaborada pela Secretaria Municipal de Obras (fl. 05 – FUNDEPAR) e orçamentos obtidos junto a outras empresas (fls. 07/09), em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige justificativa expressa da escolha do contratado e do preço pactuado.

2.3. Doutrina e jurisprudência

Conforme leciona Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em sua obra Contratação Direta sem licitação:-

“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal. [...] Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses no regime do *numerus clausus*.”

Esse entendimento converge com o princípio da economicidade, segundo o qual a baixa relevância econômica da contratação não justifica a realização de processo licitatório formal quando este se revelar desproporcional à utilidade do objeto.

Além disso, o TCU destaca, em suas orientações jurisprudenciais, que os limites financeiros para dispensa de licitação devem ser observados por natureza de despesa e por exercício financeiro, não sendo admitido o fracionamento indevido da contratação para se evitar o processo licitatório, sob pena de responsabilidade do gestor.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se pela regularidade da contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que:

- O valor da contratação está dentro dos limites legais vigentes;
- O processo encontra-se adequadamente instruído, com justificativas de necessidade, escolha do fornecedor, pesquisa de preços e reserva orçamentária;
- Foram observados os princípios constitucionais e administrativos, em especial os da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e transparência.

Recomenda-se, ainda, a adoção das seguintes providências pela Administração:

- Publicação do extrato da dispensa e do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021;
- Fiscalização da execução contratual pela Secretaria demandante;

- Liquidação da despesa somente após o atesto da execução satisfatória dos serviços.

Por fim, ressalta-se que este parecer possui natureza opinativa e técnico-jurídica, cabendo à autoridade competente a decisão final sobre a contratação.

É o parecer.

Ibaiti/PR, 21 de julho de 2025.

André José Minghini de Campos
Procurador Jurídico do Município
OAB/PR nº 25.361-A



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 10 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Pedido de Publicação de Dispensa

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras civis e fechamento em alambrado do poço e reservatório da comunidade P.A. Vale Verde, conforme planilha, memorial descritivo e demais serviços desenvolvido pelo Departamento de Engenharia., perfazendo o valor máximo global de R\$ 22.273,43 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Processo dispensa nº 45/2025**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 22 de julho de 2025

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07/01/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Gabinete do Prefeito
Autorização de Publicação de Dispensa

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Processo dispensa nº 45/2025**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras civis e fechamento em alambrado do poço e reservatório da comunidade P.A. Vale Verde, conforme planilha, memorial descritivo e demais serviços desenvolvido pelo Departamento de Engenharia., perfazendo o valor máximo global de R\$ 22.273,43 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por item**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na formalização de demanda.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 22 de julho de 2025

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 45/2025

Processo Administrativo: nº 251/2025

Ementa: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras civis e fechamento em alambrado do poço e reservatório da comunidade P.A. Vale Verde, conforme planilha, memorial descritivo e demais serviços desenvolvido pelo Departamento de Engenharia.

Base Legal: Artigo 75, incisos II, da Lei nº 14.133/21 e Decretos Municipal nº 2532/24 e 2549/24;

Empresa: ILCS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.001.878/0001-93.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Roberto Regazzo, necessita da **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras civis e fechamento em alambrado do poço e reservatório da comunidade P.A. Vale Verde, conforme planilha, memorial descritivo e demais serviços desenvolvido pelo Departamento de Engenharia..**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 22.273,43 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos)**, ofertado pela empresa **ILCS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **13.001.878/0001-93**, sediada na **RUA DOS IPES, 20 SALA 01 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE DAS ARAUCARIAS I CIDADE/UF: Ibaiti/PR.**

Quantitativo e especificações abaixo descritos:

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
ILCS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS E FECHAMENTO EM ALAMBRADO DO POÇO E RESERVATÓRIO DA COMUNIDADE P. A. VALE VERDE.	1,00	22.273,43

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

*Art. 75. É dispensável a licitação:
[...]*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência [...]

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão do FGTS;
- 5) Certidão Trabalhista;
- 6) Certidão de Tributos Estaduais;
- 7) Certidão de Tributos Municipais;
- 8) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes ou Municipal;
- 9) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 10) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/21 e na urgência da aquisição/contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.


Ibaiti-PR, 28 de julho de 2025

Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Agente de Contratação

Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025


Andreia Rodrigues Garcia

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025


Rosângela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.001.878/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2010
NOME EMPRESARIAL ILCS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS IPES	NÚMERO 20	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS ARAUCARIAS I	MUNICÍPIO IBAITI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ISA18122002@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9912-5393	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.001.878/0001-93
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
14/12/2010

NOME EMPRESARIAL

ILCS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Dispensada *)
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (Dispensada *)
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (Dispensada *)
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (Dispensada *)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Dispensada *)
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças (Dispensada *)
52.12-5-00 - Carga e descarga (Dispensada *)
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Dispensada *)
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *)
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DOS IPESNÚMERO
20COMPLEMENTO
SALA 01CEP
84.900-000BAIRRO/DISTRITO
PARQUE DAS ARAUCARIAS IMUNICÍPIO
IBAÍTIUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
ISA18122002@GMAIL.COMTELEFONE
(43) 9912-5393

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/05/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2025 às 12:45:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.001.878/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/12/2010	
NOME EMPRESARIAL ILCS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R DOS IPES		NÚMERO 20	COMPLEMENTO SALA 01		
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS ARAUCARIAS I	MUNICÍPIO IBAITI		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ISA18122002@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9912-5393			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2025 às 12:45:33 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

ILCS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ 13.001.878/0001-93
NIRE 41210862177

4ª alteração e consolidação de contrato social de sociedade unipessoal Ltda

Por este Instrumento Particular de Contrato, a abaixo assinada:



ISABELLA LUIZA DE CARVALHO SOUZA, Brasileira, Solteira, Nascida Em Ibaiti/PR, Empresária, Inscrita No CPF 063.596.929-70, Portadora Do RG 13.025.475-6 SESP/P Residente E Domiciliada Na Rua Alexandre Leal, 05 - Bairro Mãe Rainha, Cep 84.900-000 Na Cidade De Ibaiti/Pr.

Sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sobre o nome empresarial "**ILCS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**", com sede na cidade de Ibaiti/PR, na Rua Vánias Asth, 29 - Centro - CEP 84.900-000, devidamente inscrita no **CNPJ 13.001.878/0001-93**, registrada na junta comercial do Paraná, sob **NIRE 4141210862177** em **07/07/2022**, resolve alterar e consolidar os atos constitutivos da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula I

Endereço Social

Por decisão unânime da Única sócia da sociedade de responsabilidade limitada UNIPessoal, fica deliberado neste ato, alteração do endereço social, que passa ser na **Rua dos Ipês, nº 20, Parque das Araucárias I, Ibaiti PR, CEP 84.900-000**.

Cláusula II

Objeto Social

Por decisão unânime da Única sócia da sociedade de responsabilidade limitada UNIPessoal, fica deliberado neste ato, alteração do Objeto Social da Empresa, que de ora em diante passa a ser:

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Montagem de estruturas metálicas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos

ILCS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ 13.001.878/0001-93
NIRE 41210862177



4ª alteração e consolidação de contrato social de sociedade unipessoal Ltda

perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Carga e descarga, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades paisagísticas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Instalação de outros equipamentos de uso doméstico, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás e Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio atacadista de lubrificantes, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, Serviços de reboque de veículos, Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de mudanças, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Locação de veículos rodoviários de carga com motorista, municipal.

- 33.29-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

ILCS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ 13.001.878/0001-93
NIRE 41210862177



4ª alteração e consolidação de contrato social de sociedade unipessoal Ltda

- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5212-5/00 - Carga e descarga
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 4930-2/01 - Locação de veículos rodoviários de carga com motorista, municipal

Cláusula II

Da consolidação do Contrato Social

Tendo em vista as alterações havidas, resolve a sócia, consolidar as cláusulas em vigor do contrato social e alterações posteriores, ficando a sua redação como segue:

ILCS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ 13.001.878/0001-93
NIRE 41210862177



4ª alteração e consolidação de contrato social de sociedade unipessoal Ltda

Por este Instrumento Particular de Contrato:

ISABELLA LUIZA DE CARVALHO SOUZA, Brasileira, Solteira, Nascida Em Ibaiti/PR, Empresária, Inscrita No CPF 063.596.929-70, Portadora Do RG 13.025.475-6 SESP/PR, Residente E Domiciliada Na Rua Alexandre Leal, 05 – Bairro Mãe Rainha, Cep 84.900-000 Na Cidade De Ibaiti/Pr,

Única sócia da sociedade de responsabilidade limitada UNIPessoal com fundamento no parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002), que gira sobre o nome empresarial "**ILCS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**", com sede na cidade de Ibaiti/PR, na Rua dos Ipês, nº 20, Parque das Araucárias I, Ibaiti PR, CEP 84.900-000, devidamente inscrita no **CNPJ 13.001.878/0001-93**, registrada na junta comercial do Paraná, sob **NIRE 4141210862177** em **07/07/2022**, resolve consolidar os atos constitutivos da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I **Denominação Social**

A sociedade girará sob o Nome Empresarial de "**ILCS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**".

Cláusula II **Da Sede**

A sociedade possui sede e foro: **RUA DOS IPÊS, Nº 20, PARQUE DAS ARAUCÁRIAS I, IBAITI PR, CEP 84.900-000.**

Cláusula III **Prazo de Duração**

O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo a mesma iniciado suas atividades em 14/10/2010.

Cláusula IV **Objeto Social**

A Sociedade tem por objeto social:

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Montagem de estruturas metálicas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de

ILCS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ 13.001.878/0001-93
NIRE 41210862177



4ª alteração e consolidação de contrato social de sociedade unipessoal Ltda

segurança do trabalho, Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Carga e descarga, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades paisagísticas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Instalação de outros equipamentos de uso doméstico, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás e Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio atacadista de lubrificantes, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, Serviços de reboque de veículos, Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de mudanças, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Locação de veículos rodoviários de carga com motorista, municipal.

- 33.29-5/99 Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 -Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para

ILCS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ 13.001.878/0001-93
NIRE 41210862177



4ª alteração e consolidação de contrato social de sociedade unipessoal Ltda

veículos automotores

- 4642-7/02** - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4663-0/00** - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4744-0/99** - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4761-0/03** - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4781-4/00** - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01** - Comércio varejista de calçados
- 4923-0/02** - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4929-9/01** - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4930-2/02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5212-5/00** - Carga e descarga
- 7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor
- 7739-0/99** - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121-4/00** - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8130-3/00** - Atividades paisagísticas
- 8599-6/04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9521-5/00** - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4520-0/01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/07** - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4530-7/01** - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4732-6/00** - Comércio varejista de lubrificantes
- 4681-8/05** - Comércio atacadista de lubrificantes
- 4530-7/02** - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
- 4530-7/05** - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 5229-0/02** - Serviços de reboque de veículos
- 4930-2/01** - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02** - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03** - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 4930-2/04** - Transporte rodoviário de mudanças
- 7719-5/99** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 4930-2/01** - Locação de veículos rodoviários de carga com motorista, municipal

Cláusula V

Capital Social

O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real)

ILCS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ 13.001.878/0001-93
NIRE 41210862177



4ª alteração e consolidação de contrato social de sociedade unipessoal Ltda

cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	Participação
ISABELLA LUIZA DE CARVALHO SOUZA	120.000	120.000,00	100%
TOTAL	120.000	120.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

Cláusula VI

Administração

A empresa será administrada pela sócia "**ISABELLA LUIZA DE CARVALHO SOUZA**", individualmente, com poderes e atribuições, para, isoladamente, praticar todos os atos inerentes à administração da sociedade. É vedado aos Administradores, no entanto, usarem o nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO - A representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade perante terceiros será exercida, individualmente, pelo Administrador, que exercerá as suas funções independentemente da prestação de caução e poderá praticar todos os atos referentes ao objeto social e administração da sociedade, inclusive, fazer uso da firma ou denominação social.

Cláusula VII

Declaração dos Administradores

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula VIII

Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Contados 15 (quinze) dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio vendedor liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

ILCS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ 13.001.878/0001-93
NIRE 41210862177



4ª alteração e consolidação de contrato social de sociedade unipessoal Ltda.

Cláusula IX

Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula X

Deliberação dos Sócios

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula XI

Aberturas de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula XII

Pro Labore

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, devendo ser registrado como despesa na escrituração contábil.

Cláusula XIII

Falecimento de Sócio

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço Patrimonial e Financeiro especialmente levantado na data do óbito ou interditamento, sendo seus haveres pagos no prazo máximo de 12 (doze) meses, em parcelas mensais e sucessivas atualizadas monetariamente pela variação da TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, vencendo-se a primeira, 40 (quarenta) dias após o evento e as demais a cada 30 (trinta) dias dos meses subseqüentes.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula XIV

Autorização para Alterar o Contrato Social

Este contrato social só será alterado com as assinaturas de todos os sócios.

Cláusula XV

Distribuição de Lucros

ILCS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ 13.001.878/0001-93
NIRE 41210862177



4º alteração e consolidação de contrato social de sociedade unipessoal Ltda.

Por decisão unânime entre os sócios, fica a sociedade desimpedida de levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciado nos mesmos.

Cláusula XVI

Declaração de ME

O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula XVII

Foro

Por decisão unânime entre os sócios, fica eleito o foro da cidade de Ibaiti/Paraná, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento elaborado em via única, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Ibaiti/Paraná, 29 de janeiro de 2025.

ISABELLA LUIZA DE CARVALHO SOUZA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ILCS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06359692970	ISABELLA LUIZA DE CARVALHO SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2025 08:40 SOB Nº 20250221357.
PROTOCOLO: 250221357 DE 30/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501940040. CNPJ DA SEDE: 13001878000193.
NIRE: 41210862177. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/01/2025.
ILCS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ILCS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) Nº 13.001.878/0001-93, com sede na Rua Vanias Asth, Nº 29, Centro, Ibaiti - Paraná. Representada por sua proprietária ISABELLA LUIZA DE CARVALHO SOUZA, portado do CPF/MF 063.596.929-70.

CONTRATADO: CARLOS AVELINO DA SILVA, Engenheiro Civil, com registro no CREA sob nº 101.152 portador da carteira de identidade (RG) Nº 8.055.541-5 PR e CPF/MF. Nº 050.854.079-89, residente e domicílio na Rua Jose Herculano Gomes nº 143, Vila Guarani, Pinhalão-Paraná.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas doravante denominadas simplesmente; **CONTRATANTE E CONTRATADO**, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, conforme estabelecido nas cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços profissionais de Engenheiro Civil tendo como principal função a responsabilidade técnica das atividades desenvolvidas pela contratante.

CLÁUSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Os serviços serão executados nas dependências estipuladas pela **CONTRATANTE** e canteiro de obras em obediência às seguintes condições:

2.2 – Local e Hora estipulados: O contratado deverá cumprir a carga horária de 1 hora diária, sendo no período da manhã ou tarde, conforme o andamento das obras para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula 1ª.

CLÁUSULA 3ª - DOS DEVERES DO CONTRATADO

3.1 – O **CONTRATADO** desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1ª, com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**.

3.2 – O **CONTRATADO** compromete-se a manter seu registro junto ao órgão competente (CREA) sempre em dia.

3.3 – Todos os serviços correspondentes à atividade desempenhada pela área técnica deverão ter como responsável ou corresponsável o **CONTRATADO** mantendo sempre o cronograma de obras em dia, assim como as ART's de cada obra e após a finalização de cada contrato e deverá manter todos os registros de acervos da empresa em dia junto ao CREA.

CLÁUSULA 4ª - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

4.1 – Para a execução dos serviços constantes da cláusula 1ª a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal correspondente de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 – O presente contrato será por prazo de 04 (quatro) anos, tendo início em 10/04/2024, e podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias por escrito.

CLÁUSULA 6ª - DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca de Ibaity, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, obrigando-se a cumpri-lo fielmente, em todos os seus termos.

Ibaity/Paraná, 10 de abril de 2024.

ILCS SERVICOS DE
CONSTRUCAO CIVIL
LTDA:13001878000193

Assinado de forma digital por ILCS SERVICOS DE
CONSTRUCAO CIVIL LTDA:13001878000193
DN: cn=B, o=ICP-Brasil, st=PR, c=br, ou=ICP
MINAS v/s, ou=34797814900110, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado P/A1, cn=ILCS SERVICOS DE CONSTRUCAO
CIVIL LTDA:13001878000193
Dados: 2024.04.10 15:37:13 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente

CARLOS AVELINO DA SILVA
Data: 09/10/2024 20:51:13 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

ILCS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ/MF. 13.001.878/0001-93
ISABELLA LUIZA DE CARVALHO SOUZA
PROPRIETÁRIA

CARLOS AVELINO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA – 101.152
RG. 8.055.541-5 PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ILCS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 13.001.878/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:29:43 do dia 18/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2026.

Código de controle da certidão: **3D35.CB76.C3C5.B2B2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037317174-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.001.878/0001-93**

Nome: **ILCS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 3302/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 19/10/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJPUFFHCJMX8E4EF

REQUERENTE: VINCULO ASSESSORIA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: NEGATIVA

RAZÃO SOCIAL: ILCS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

43648

13.001.878/0001-93

591

ENDEREÇO: RUA DOS IPES, 20 - PARQUE DAS ARAUCARIAS I - SALA 01 Ibaíti - PR CEP: 84900000

ATIVIDADES

Locação de automóveis sem condutor, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Montagem de estruturas metálicas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos do

Observações:

Consultar a autenticidade

Ibaiti, 21 de Julho de 2025

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº77.008.068/0001-41



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.001.878/0001-93
Razão Social: ILCS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Endereço: - RUA VANIAS ASTH 29 - / - / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2025 a 08/08/2025

Certificação Número: 2025071005346029928212

Informação obtida em 22/07/2025 12:49:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 13001878000193

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2025 13:14:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ILCS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**
CNPJ: **13.001.878/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 45/2025
Processo Administrativo nº 251/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras civis e fechamento em alambrado do poço e reservatório da comunidade P.A. Vale Verde, conforme planilha, memorial descritivo e demais serviços desenvolvido pelo Departamento de Engenharia.

Pelo presente **Termo de Homologação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 254/2025 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGO** a referida Processo dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 23 de julho de 2025

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal
Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 45/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: ILCS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ 13.001.878/0001-93

RUA DOS IPES Ibaiti-PR

CEP 84900-000

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras civis e fechamento em alambrado do poço e reservatório da comunidade P.A. Vale Verde, conforme planilha, memorial descritivo e demais serviços desenvolvido pelo Departamento de Engenharia..

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1850	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1860	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1870	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 22.273,43 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 23 de julho de 2025

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

Contratante

ILCS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

ISABELLA LUIZA DE CARVALHO SOUZA

Contratado



Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo de Justificativa - Dispensa de Licitação



Processo Licitatório: Processo dispensa N°. 45/2025

Processo Administrativo: nº 251/2025

Ementa: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras civis e fechamento em alambrado do poço e reservatório da comunidade P.A. Vale Verde, conforme planilha, memorial descritivo e demais serviços desenvolvido pelo Departamento de Engenharia.

Base Legal: Artigo 75, incisos II, da Lei nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 2532/24 e 2549/24;

Empresa: ILCS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.001.878/0001-93.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti - Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Roberto Regazzo, necessita da **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras civis e fechamento em alambrado do poço e reservatório da comunidade P.A. Vale Verde, conforme planilha, memorial descritivo e demais serviços desenvolvido pelo Departamento de Engenharia.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 22.273,43 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos)**, ofertado pela empresa **ILCS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 13.001.878/0001-93, sediada na RUA DOS IPES, 20 SALA 01 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE DAS ARAUCARIAS I CIDADE/UF: Ibaiti/PR.

Quantitativo e especificações abaixo descritos:

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
ILCS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS E FECHAMENTO EM ALAMBRADO DO POÇO E RESERVATÓRIO DA COMUNIDADE P. A. VALE VERDE.	1,00	22.273,43

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

1 - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

[...]

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas apensadas:



- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão do FGTS;
- 5) Certidão Trabalhista;
- 6) Certidão de Tributos Estaduais;
- 7) Certidão de Tributos Municipais;
- 8) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes ou Municipal;
- 9) Consulta de Impedidos de Licitar - TCE-Pr
- 10) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União



Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/21 e na urgência da aquisição/contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 23 de julho de 2025

Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Agente de Contratação
Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025

Andreia Rodrigues Garcia
Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025

Rosangela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 45/2025
Processo Administrativo nº 251/2025



Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras civis e fechamento em alambrado do poço e reservatório da comunidade P.A. Vale Verde, conforme planilha, memorial descritivo e demais serviços desenvolvido pelo Departamento de Engenharia.

Pelo presente **Termo de Homologação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 254/2025 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGO** a referida Processo dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 23 de julho de 2025

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal
Contratante



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2922
Ano 2025
Página 32 de 36

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 29 de Julho de 2025

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 45/2025



Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: ILCS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ 13.001.878/0001-93

RUA DOS IPES Ibaiti-PR

CEP 84900-000

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras civis e fechamento em alambrado do poço e reservatório da comunidade P.A. Vale Verde, conforme planilha, memorial descritivo e demais serviços desenvolvido pelo Departamento de Engenharia..

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1850	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1860	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1870	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 22.273,43 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 23 de julho de 2025

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal
Contratante

ILCS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
ISABELLA LUIZA DE CARVALHO SOUZA
Contratado

